



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.240/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202103000267272, altera o Decreto Judiciário nº 1.902, de 29 de julho de 2019, que institui a Comissão Permanente de Processo Disciplinar deste Tribunal de Justiça, para designar para compor aquela Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores **FERNANDO SOUSA CHAVES**, Escrevente Judiciário III, classe F, nível 3, **NEUMA MARIA DA SILVA CHADUD FREITAS**, Escrevente Judiciário II, classe F, nível 3, e **ROBERTO MAURÍCIO DE DEUS COSTA FILHO**, Auxiliar Judiciário, classe B, nível 3.

Fica revogado o Decreto Judiciário nº 2.423, publicado em 27 de setembro de 2019.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 407807386471 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000267272

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2021 às 23:16

